

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## RESOLUÇÃO Nº 164/2021

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAIO KUMAMOTO CAMELO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 118/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC 2021/11136, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Caio Kumamoto Camelo, nos Estados Unidos da América, aos do 2º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.
- **Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.
  - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de agosto de 2021.